



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 062/2014 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 e dá outras providências.
Mensagem do Executivo nº 031/2014.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

ART. 8º – O Poder Executivo destinará na Lei Orçamentária Anual do Município o percentual mínimo de 1% (um por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo.

O artigo 8º in supra passa a ter a seguinte redação:

ART. 8º – O Poder Executivo destinará na Lei Orçamentária Anual do Município o percentual mínimo de **1,5% (um e meio por cento)** da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo.

Natal/RN, 11 de junho de 2014.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

Paulo Freire
VEREADOR/PROS

APROVADA – VOTAÇÃO: SIM-22 e NÃO-02 – EM 25.06.2014



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa possibilitar que o “**orçamento participativo**” possa viabilizar obras que do ponto vista da própria população contribuam com uma melhor qualidade de vida.

O valor proposto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2014 de 1% (um por cento) da Receita Tributária do Município representa aproximadamente o valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), o que certamente permanecendo o mesmo valor atenderá apenas uma pequena parcela das demandas apresentadas.

Consideramos ainda que, o amadurecimento da democracia leva a uma maior participação do cidadão nas decisões para destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação de forma unânime pelos nobres pares.

Natal/RN, 11 de junho de 2014.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

Paulo Freire
VEREADOR/PROS